



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91/2019 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS COMERCIANTES DE ALIMENTOS QUE UTILIZAM AS VIAS OU OS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM EVENTOS ESPORÁDICOS OU TRANSITÓRIOS, DE DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES FORMAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/06/2019
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Assessoria Técnica Legislativa
Status	Adiamento discussão de propositura na Ordem do Dia

TEXTO DA AÇÃO

REQUERIDO PELO AUTOR O ADIAMENTO DE DISCUSSÃO POR 02 (DUAS) SESSÕES

Ribeirão Preto, 18 de junho de 2019.

Filipe Melo Sene
Auxiliar Legislativo